

Processo n.: @DEN 20/00482010

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades referentes às deficiências no funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP

Responsável: Adeliana Dal Pont

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1121/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (Estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Denúncia e considerá-la parcialmente procedente, em face da ausência de divulgação em local de fácil acesso das informações mínimas exigidas pela Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei n. 13.460/2014 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público – CDU), no que tange ao Termo de Colaboração n. 001/2020, bem como em relação à não instituição do Conselho de Usuário.

2. Determinar ao **Município de São José** que:

2.1. implante o Conselho de Usuários, bem como efetue a avaliação continuada dos serviços públicos, conforme determina o Código de Defesa do Usuário do serviço público (CDU), instituído pela Lei n. 13.460/2017;

2.2. observe o dever de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso das informações mínimas exigidas pelas Leis ns. 12.527/2011 e 13.460/2014, de modo tempestivo.

3. Dar ciência desta Decisão à Responsável supranominada, ao Sr. Jaime Luiz Klein, à Prefeitura Municipal de São José e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 32/2022

Data da Sessão: 31/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC